



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que, em atenção ao que determina o item 13 do "Conteúdo da Prestação de Contas das Câmaras Municipais", da Resolução TC nº 189/2022, oriunda do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, informo que o Setor de Controle Interno desta Casa Legislativa realizou, no ano de 2022, a **Auditoria Interna nº 001/2022**, com **data de instauração** em 28/02/2022, que teve como **objeto**: instaurar auditoria com o objetivo de sanar eventuais irregularidades na falta de envio de documentações financeiras por parte do Setor de Tesouraria para a Empresa contratada e responsável pela Contabilidade da Câmara de Vereadores para fins de contabilizar e registrar todos os débitos constantes dos extratos bancários – pagamentos realizados durante todo o ano de 2021; com **prazo previsto de conclusão** em 15 dias; e **concluída com o seguinte parecer**: a auditoria interna constatou que houve irregularidades na falta de envio de algumas documentações financeiras (extratos e comprovantes bancários) para registro contábil de algumas despesas realizadas no exercício financeiro do ano de 2021, porém, em que pese tais constatações, as irregularidades averiguadas foram sanadas com o envio das documentações contábeis faltantes, de modo que não houve prejuízo financeiro ao erário da Câmara de Vereadores de São João-PE.

São João/PE, 7 de março de 2023.


NICHOLAS YURI FEITOSA CARVALHO
Coordenador de Controle Interno

OTONIEL PEDRO DA SILVA
Vereador